PROJETO DE LEI Nº 107/2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O "DIA DO ATLETISMO", A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 09 DE OUTUBRO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de comemorações oficiais do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia do Atletismo", a ser celebrado anualmente no dia 09 de outubro.

Art. 2º - O "Dia do Atletismo" almeja fomentar no Município a prática de corridas, saltos e lançamentos, objetivando o desenvolvimento do cidadão como ser social e mais assíduo na prática esportiva.

Art. 3º - Na referida data, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada poderão realizar ações diversas que visem estimular a prática do atletismo, bem como homenagear os atletas do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -